

Prefeitura Municipal de Patos de Minas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Av. Getúlio Vargas, 230 – Centro - CEP: 38.700-000  
Fone/Fax: (34) 3822-9846  
[www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) – [acao\\_social@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:acao_social@patosdeminas.mg.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Edital de Convocação**

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições têm por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação na gestão 2010/2012 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que atuam no município e que estiverem legalmente inscritas e com certificado em vigor no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a escolha dos representantes da sociedade civil a se realizar na forma estabelecida deste edital, no dia 28 de janeiro de 2010, de 16:00 às 18:00 horas, no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, situado na Rua Dona Luiza, 840 – Bairro Lagoa Grande – Patos de Minas – MG.

Este Edital será divulgado no site da Prefeitura Municipal – [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) – em rádios do município e nos quadros de aviso de todas as secretarias a partir do dia da publicação.

Patos de Minas, 14 de janeiro de 2010.

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**Neide Maria Pereira Miquelanti**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Joana D'Arc Soares**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS DE MINAS.**

**SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, conforme a Resolução Conjunta nº 001/2010.

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2010/2012;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

## **SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO**

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades deverão indicar 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, em papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal e com a cópia de identidade dos indicados.

§ 2º - O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade dirigida à Comissão Organizadora, protocolado na Rua Dona Luiza, 840 – Bairro Lagoa Grande, no período de 18/01/2010 a 22/01/2010, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

§ 3º - Não se admitirá que mais de uma Entidade seja representada pelo mesmo procurador.

Art. 3º - As Entidades que não estiverem em dia com o certificado em vigor poderão estar presentes na assembléia somente como participantes, sem direito a voto.

## **SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS**

Art. 4º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

I – Entidades representantes do serviço de Assistência Social, aquelas que têm por objetivo prestar serviços de atendimento, assessoramento e garantia de direitos ao público alvo desta política.

II – Posterior a indicação das entidades inscritas e em vigor serão votantes e elegíveis.

## **SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 5º - O processo de escolha se dará na data de 28/01/2010, de 16:00 às 18:00 horas, no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, perante a Comissão Organizadora e promovido pelo CMAS, através de voto secreto.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão em número de 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, estando assim distribuídas:

I - 02 (dois) representantes de Entidades ou de Defesa dos Direitos dos Usuários;

II – 02 (dois) representantes dos trabalhadores da Área de Assistência Social.

III – 03 (três) representantes de Prestadores de Serviços na Área da Assistência Social.

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente, obedecendo ao critério do segundo mais votado.

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 dias.

### **SEÇÃO V – DA POSSE**

Art. 6º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no prazo de 10 (dez) dias, após a regulamentação através de Portaria pela Prefeita Municipal.

### **SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 9º – Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Patos de Minas, 14 de janeiro de 2010.

**Neide Maria Pereira Miquelanti**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Joana D'Arc Soares**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social